

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.212/2019**

Renova o Credenciamento do Colégio Adventista de Vitória, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.557/2019 (Processo CEE-ES nº. 421/2017/SEP nº. 80436897), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Colégio Adventista de Vitória, situado na Rua Lauro Cunha Freire, nº. 213, Bairro Monte Belo, município de Vitória, ES, mantido pelo Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CNPJ nº. 73.686.370/0005-21, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, considerando que a referida instituição possui amparo legal pela Resolução CEE nº. 5.187/2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, do Colégio Adventista de Vitória, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Adventista de Vitória, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 21 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de março de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação